



CYRELA COMMERCIAL PROPERTIES S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

CNPJ/MF N.º 08.801.621/0001-86

COMPANHIA ABERTA

FATO RELEVANTE

A **CYRELA COMMERCIAL PROPERTIES S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES** (“CCP”) comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, no dia 26 de março de 2014, realizou, nos termos do disposto na Cláusula 4.4.2. do “Instrumento Particular de Escritura da 4ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Cyrela Commercial Properties S.A. Empreendimentos e Participações” celebrado entre a CCP e a SLW Corretora de Valores e Câmbio Ltda. (“Escritura de Emissão”), o resgate antecipado compulsório da totalidade das debêntures em circulação da sua 4ª emissão (“Resgate Antecipado Compulsório”).

O Resgate Antecipado Compulsório foi efetivado mediante o pagamento do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures não amortizado, acrescido da Remuneração devida e ainda não paga até a data de resgate antecipado, calculada *pro rata temporis* a partir da Data de Emissão ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, nos termos da Cláusula 4.4.1. da Escritura de Emissão (Resgate Antecipado Facultativo), uma vez que não há forma e/ou procedimento estabelecido para o Resgate Antecipado Compulsório.

Os termos iniciados em letra maiúscula que não forem expressamente definidos neste Fato Relevante terão o mesmo significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

São Paulo, 27 de março de 2014

CYRELA COMMERCIAL PROPERTIES S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

DANI AJBESZYC

DIRETOR FINANCEIRO E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES